



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF

Reunião : Ordinária N°: 015/2018
Decisão : 015/2018-CEEF/PE
Item da Pauta : 4.4
Referência : Resolução 480/2018 CFBio
Interessado : Gerência de Fiscalização do CREA-PE

EMENTA: Orientar os fiscais do CREA-PE para atentar para a fiscalização rigorosa das atividades relacionadas á área de atuação dos Engenheiros Florestais.

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 15, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando o relatório e voto fundamentado do Relator Conselheiro Emanuel Araújo Silva, com o seguinte teor “ *Considerando a Resolução n° 480/2018 do Conselho Federal de Biologia que dispõe sobre a atuação do Biólogo em inventário florestal, manejo e conservação da vegetação e da flora e atividades correlatas, sem a devida atribuição conferida por um conjunto de disciplinas no referido curso; decidiu deliberar que os fiscais deste CREA-PE atentem para atividades relacionadas a área de atuação dos Engenheiros Florestais sejam fiscalizadas com rigor, estabelecendo o que rege a Lei Federal n° 5194/66 e Resolução n° 218/73 que discrimina atividades da modalidade do profissional da Engenharia Florestal, devendo ser procedida a devida atuação contra profissionais supramencionados por exercício ilegal da profissão*”. **Coordenou** a sessão o Eng. Florestal José Roberto da Silva, Coordenador. **Votou favoravelmente o Conselheiro:** Emanuel Araújo Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Eng. Florestal José Roberto da Silva
Coordenador da CEEF